



Exercício 2021

Page 1 of 2

### Lei nº 2.626/2021

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Suplementação**

|                            |  |                   |
|----------------------------|--|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |                   |
| 06.002.00.000.0000.0.000.  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                   |
| 06.002.10.302.0072.2.338.  | COVID – MEDIDA PROVISORIA N. 1062 de 09/08/21 - SAES |                   |
|                            | Portaria nº 2.237 de 02 de Setembro de 2021          |                   |
| 2949 - 3.3.90.30.00.00 116 | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 150.000,00        |
|                            | <b>Total Suplementação:</b>                          | <b>150.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - COVID 19, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

**Receita**

|                     |  |                   |
|---------------------|--|-------------------|
| 1.7.1.8.03.91.13.00 | COVID-19 – MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES | 150.000,00        |
|                     | <b>Total da Receita:</b>                                 | <b>150.000,00</b> |



**Exercício 2021**

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 28/10/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

28/10/2021